



Processo TC 010.298/2015-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Diante dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pela Secex/PI, em pareceres uniformes (peças 23-25), sem prejuízo de sugerir que ao encaminhamento indicado no parágrafo 20 da instrução à peça 23 seja acrescida a remessa de cópia da deliberação que vier a julgar esta TCE ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno/TCU, para adoção das medidas cabíveis.

Ministério Público, em 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador